

PORTARIA ANAC Nº 1515/SSO, 09 DE AGOSTO DE 2011.

Da revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 426/SSO, de 4 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2009-01-4CMP-01-00, emitido em 27 de janeiro de 2009, em favor da CITY TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.005931/2010-03, em virtude o cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 4 de agosto de 2011 por meio do Ofício nº 481/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral